



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

**LEI N.º 1.509 / 2012**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luís Alves para o Exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Luís Alves para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.520.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$	990.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES .....	R\$	15.645.603,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$	5.107.046,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	488.850,00
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$	59.500,00
FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS .....	R\$	64.000,00
FUNDO M. DE DEFESA CIVIL .....	R\$	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.520.000,00</b>

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

<b>1. RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 21.477.450,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 1.359.056,64
Receita de Contribuições .....	R\$ 640.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 77.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 69.428,21
Receita de Serviços .....	R\$ 21.510,03
Transferências Correntes.....	R\$ 19.095.998,46
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 214.456,66
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 1.042.550,00</b>
Transferências de Capital .....	R\$ 1.042.550,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 22.520.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 990.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 522.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.073.000,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA.....	R\$ 1.462.732,48
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 4.631.608,77
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	R\$ 6.757.165,34
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 770.000,00
08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$ 359.097,37
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 5.107.046,04
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 488.850,00
11 – FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 59.500,00
12 – FUNDO M. DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS .....	R\$ 64.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO .....	R\$ 70.000,00
14 – FUNDO M. DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 120.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 45.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**TOTAL..... R\$ 22.520.000,00**

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – LEGISLATIVA .....	R\$	990.000,00
02 – JUDICIARIA .....	R\$	5.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	2.150.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$	268.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	548.350,00
10 – SAÚDE .....	R\$	5.370.206,04
12 – EDUCAÇÃO .....	R\$	6.411.005,34
13 – CULTURA.....	R\$	40.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	4.325.608,77
17 – SANEAMENTO .....	R\$	300.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$	10.000,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$	760.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	359.097,37
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	43.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$	894.732,48
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.520.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	R\$	894.732,48
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO .....	R\$	990.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO .....	R\$	5.000,00
0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$	2.145.000,00
0004 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .....	R\$	4.313.608,77
0005 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$	770.000,00
0007 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	4.336.340,65
0008 – ENSINO MÉDIO.....	R\$	26.918,73
0009 – ENSINO SUPERIOR.....	R\$	330.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

0010 – EDUCAÇÃO INFANTIL .....	R\$	1.933.681,96
0011 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	R\$	14.224,00
0012 – EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	R\$	8.000,00
0013 – ESPORTE EM AÇÃO .....	R\$	43.000,00
0014 – SERVIÇOS DE SAÚDE .....	R\$	4.921.815,56
0015 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$	170.230,48
0017 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	R\$	464.850,00
0018 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....	R\$	12.000,00
0019 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	12.000,00
0020 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$	99.500,00
0021 – SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$	300.000,00
0022 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$	268.000,00
0024 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.....	R\$	59.097,37
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	R\$	25.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA .....	R\$	32.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.520.000,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$	20.112.629,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	12.531.071,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA .....	R\$	205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	7.376.558,42
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$	2.362.370,48
INVESTIMENTOS.....	R\$	1.887.838,00
INVERSÕES FINANCEIRAS .....	R\$	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$	464.532,48
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> .....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.520.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Art. 2º** - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Alves para o exercício de 2013 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>

§ 2º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa.....	R\$ 990.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 830.000,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 700.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 130.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 160.000,00
Investimentos .....	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

**Art. 3º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 20.753.903,96 (Vinte milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos) e fixa a Despesa em R\$ 15.690.603,96 (Quinze milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos) e as Transferências Financeiras Concedidas no valor de R\$ 5.063.300,00 (Cinco milhões, sessenta e três mil e trezentos reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 19.711.353,96</b>
Receita Tributária .....	R\$ 1.319.056,64
Receita de Contribuições .....	R\$ 640.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 77.000,00
Receita Agropecuária .....	R\$ 69.428,21
Receita de Serviços .....	R\$ 21.510,03
Transferências Correntes.....	R\$ 17.369.902,42
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 214.456,66
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 1.042.550,00</b>
Transferências de Capital.....	R\$ 1.042.550,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.753.903,96</b>

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

#### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 990.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 522.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.073.000,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	R\$ 1.462.732,48
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS.....	R\$ 4.631.608,77
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	R\$ 6.757.165,34
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 770.000,00
08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$ 59.097,37
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO .....	R\$ 0.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SAÚDE.....	R\$ 3.455.200,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 414.600,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 59.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE REEQ. CORPO BOMBEIROS ....	R\$ 24.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.753.903,96</b>

## **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 990.000,00
02 – JUDICIÁRIA .....	R\$ 5.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 2.150.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$ 84.000,00
10 – SAÚDE .....	R\$ 263.160,00
12 – EDUCAÇÃO .....	R\$ 6.411.005,34
13 – CULTURA.....	R\$ 40.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$ 4.325.608,77
17 – SANEAMENTO .....	R\$ 300.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ 10.000,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$ 760.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 59.097,37
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 43.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$ 894.732,48
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SAÚDE.....	R\$ 3.455.200,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	414.600,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$	59.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE REEQ. CORPO BOMBEIROS ....	R\$	24.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE DEFESA CIVIL .....	R\$	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.753.903,96</b>

### **III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$	13.544.983,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$	8.553.982,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA .....	R\$	205.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$	4.786.001,38
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$	2.100.620,48
INVESTIMENTOS.....	R\$	1.626.088,00
INVERSÕES FINANCEIRAS .....	R\$	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$	464.532,48
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> .....	R\$	45.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u> .....	R\$	5.063.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.753.903,96</b>

### **DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 4º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 1.651.846,04 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.455.200,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e fixa a despesa em R\$ 5.107.046,04 (Cinco milhões, cento e sete mil, quarenta e seis reais e quatro centavos).





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Luís Alves*

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e Transferências Financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes .....</b>	<b>R\$ 1.651.846,04</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 3.455.200,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.107.046,04</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### **I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 – Saúde .....	R\$ 5.107.046,04
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5107.046,04</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 5.061.546,04
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 2.822.089,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 2.239.457,04
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 45.500,00
Investimentos .....	R\$ 45.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.107.046,04</b>

### **DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 5º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luís Alves para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 414.600,00 (Quatrocentos e quatorze mil e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

seiscentos reais) e fixa a despesa em R\$ 488.850,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes .....</b>	<b>R\$ 74.250,00</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 414.600,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 488.850,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 – Assistência Social .....	R\$ 488.850,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 488.850,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u>.....</b>	<b>R\$ 474.600,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 360.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 114.600,00
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u>.....</b>	<b>R\$ 14.250,00</b>
Investimentos .....	R\$ 14.250,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 488.850,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**Art. 6º** - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luís Alves para o exercício de 2013 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 59.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

(Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 – Assistência Social .....	R\$ 59.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 59.500,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 59.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 59.500,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**

**Art. 7º** - O Orçamento do Fundo Municipal do Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Luís Alves para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal do Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

06 – Segurança Pública .....	R\$ 64.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 32.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 32.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 32.000,00
Investimentos .....	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**Art. 8º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luís Alves para o exercício de 2013 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e fixa a despesa em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

<b>Transferências Financeiras .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luís Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

06 – Segurança Pública .....	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 110.000,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 95.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 15.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 10.000,00
Investimentos .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 9º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes .....	R\$ 22.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos .....	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo .....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

§ 2º - Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2014 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 10** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 11** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

§ 2º – O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 12** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 13** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 14** - Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 15** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 16** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

**Art. 17** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 27 de Novembro de 2012.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**